

LEI Nº.1289/2008

“ALTERA OS COEFICIENTES DOS PADRÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANDIR CONTE ZANOTELLI, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV, no art. 53, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os padrões dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas dos servidores municipais, passarão a ter os seguintes coeficientes, segundo a sua classe:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	COEFICIENTE CC	COEFICIENTE FG
1	1,000	0,370
2	1,440	0,420
3	2,300	0,500
4	2,610	0,530
5	3,330	1,200
6	3,400	1,250

Art. 2º - Fica revogado o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas dos servidores municipais, com os respectivos padrões e coeficientes previsto no artigo 1º, da Lei Municipal nº.1283/2008.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA
XAVIER, 22 DE ABRIL DE 2008.

JANDIR CONTE ZANOTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se